



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 – SEMINFRA**  
Processo Administrativo nº 2017/058/1107 – SEMINFRA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIROS PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE AJUSTES COM ORGÃOS.**

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de acompanhamento e fiscalização de obras públicas objeto de repasse de recursos federais e/ou estaduais que estão e serão executadas pelo Município, como se elucidará neste Instrumento. O processo constará de **Análise de Curriculum, Entrevista e prova de redação**, destinada para seleção e contratação temporária, de Engenheiro Civil, para atenderem as seguintes demandas.

Quantidade	Projeto/ação/programa	Profissional/técnico	Jornada semanal	Remuneração
01	Muro de contenção da orla	Engenheiro Sênior	40 horas	R\$ 7.000,00
01	Muro de contenção da orla	Engenheiro Junior	40 horas	R\$ 5.000,00
01	Obras de Saneamento	Engenheiro Junior	40 horas	R\$ 5.000,00
01	Obras de Pavimentação	Engenheiro Junior	40 horas	R\$ 5.000,00

A contratação é limitada a conclusão das obras e serviços aqui mencionados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, demais normativos aplicáveis a matéria, além das orientações do Setor de Licitações, Contratos e Convênios da SEMINFRA/PMS.

1.2. A realização do Processo seletivo simplificado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que terá apoio de profissionais da área e serão designada em ato administrativo próprio;

1.3 - Será de responsabilidade da SEMINFRA, a divulgação na Imprensa Oficial, jornal de grande circulação, no Site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e no mural da SEMINFRA, de todas as fases do processo.

1.4 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante Análise Documental e Curricular (1ª fase) eliminatório e classificatório e entrevista com Prova redação (2ª fase) de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 - O Número de vagas, a carga horária semanal, o turno e os requisitos mínimos do cargo serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 4 (quatro) engenheiros civis, com, pelo menos 3 (três) anos de experiência devidamente comprovada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

devendo ainda haver, disponibilidade de atuação em tempo extraordinário, caso o serviço recomendar;

1.7. A jornada de trabalho é de até 200 (Duzentas) horas mensais;

1.8. A remuneração é o valor oferecido pelo proponente/interessado, que consistirá no melhor preço, que configura o menor preço oferecido, respeitado os parâmetros ofertados pela SEMINFRA em Anexo próprio

1.9. Para efeito de contratação no cargo, somente serão chamados os profissionais classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento das vagas, por ordem de classificação;

1.10. Os contratados não terão vínculo de emprego com a PMS/SEMINFRA; trata-se de contratação temporária, com fim de atender necessidade excepcional do Convênios/ajustes e/ou repasses governamentais, nos moldes preconizados pelo inciso IX, do art. 37 da CF/88;

1.11. Os contratados não serão abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho ou CLT, sendo aplicadas as normas inerentes ao Direito Administrativo.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Apresentar os documentos constantes no Anexo VI deste Edital:

2.2 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O edital estará disponível no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e a inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição Anexo IV, currículo padronizado Anexo V e demais documentos Anexo VI, no período de 15/09 a 16 de outubro de 2017 das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada a Av. Barão do Rio Branco, S/N, Aeroporto Velho.

3.2 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais, autenticadas ou conferidas pela Comissão do Processo Seletivo;

3.3 – O interessado será responsável pela conferência dos títulos que acompanham o seu *curriculum*, pois não será procedida a conferência de documento por documento, apenas lhe será entregue o recibo e a menção da quantidade de folhas e documentos que a instruem;

3.4 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo V e preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.6 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação e sim durante o período de análise do currículo. O candidato que não satisfizer as condições de participação referidas será eliminado do processo seletivo. Em homenagem a vinculação ao edital e a isonomia, não será juntado documentação, após o protocolo da inscrição e no período de análise da autenticidade da mesma;

## 4 - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

4.1 Documentação necessária:

- a) Cópia do Diploma de nível superior e outros na área específica pretendida pelo interessado;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional do Conselho de Classe, Certidão de (Nascimento ou Casamento) CNH (caso tenha) Certificado de reservista para homens e outros complementares se houver, que deverão ser conferidos ou autenticados em caso de aprovação do candidato;
- c) Cópia do documento de registro e quitação no Conselho de classe, que será conferido ou autenticado, em caso de aprovação do interessado;
- d) *Curriculum vitae* com comprovações e declarações emitidas por instituições públicas ou empresas privadas de desempenho profissional, (documentos do item 4.4.);
- e) Cópia de comprovante de residência.
- f) Regularidade do CPF, Justiça Eleitoral e Trabalhista;
- g) Regularidade fiscal (CND) para com a Fazenda: Municipal, Estadual e Federal;
- h) Antecedente criminal expedido pelo foro da Comarca de Santarém, ou da Comarca onde comprovadamente residir o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Declaração de que não exerce cargo Público;
- j) Atestados e/ou declaração de capacidade técnica;

4.2 - A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, a que se refere o item 1.2;

4.3 - A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular terá caráter classificatório;

4.4 - Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;

4.5 – Só serão consideradas os títulos efetivamente comprovados;

4.6 - Uma vez constatado que o candidato atende as condições de participação no processo seletivo, com a comprovação da exigência do item 4.1, supra, a Comissão procederá à análise curricular;

4.7 - A análise curricular será procedida pela contagem de pontos apurados conforme disposto no quadro de critérios a seguir descrito:

**TÉCNICO/ENGENHEIRO**

Critério de avaliação	Pontuação
Doutorado	1,5 Ponto
Mestrado	1,5 Ponto
Especialista	1 Ponto
Experiência na área de engenharia	4 Pontos
Apresentação de até 4 ART de obras de sua responsab.	1,5 Pontos
Participação em eventos de aprimoramento afim	0,5 Pontos

**VALOR MÁXIMO DE PONTOS: 10 pontos**

Obs. i) a escolaridades ora exigida deverá ser comprovada e expedida por instituições de ensino oficiais, sendo a qualificação voltada para a área da formação específica ou de interesse da presente contratação (v.g, bacharel em engenharia, pós graduação nesta área, mestrado em engenharia ou afins e etc..)

ii) nos itens de experiência, cada título exibido terá a validade de 0,5 até o limite máximo de 8 (oito) títulos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

- iii) será considerado aprovado, o candidato que obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da pontuação prevista;
- iv) serão considerados os títulos expedidos por instituições legalmente constituída e em regular funcionamento;
- v) para engenheiro sênior, o Acervo Técnico de desempenho profissional com registro no Conselho de Classe deverá ser superior a 05 (cinco), devendo ser, pelo menos 2 (dois) com serviços similares ao objeto do almejado pela Administração;
- vi) o Acervo técnico comprovado através de declarações de desempenho profissional para cada registro no órgão competente CREA, não sendo supridas opor declarações de pessoas físicas;
- vi) Tempo de experiência profissional em uma das áreas reclamadas do processo seletivo: 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada ano completo de experiência, comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou outro documento comprobatório (Máximo de 2,00 pontos);
- viii) Tempo de estágio profissional como estudante, cursos, seminários: 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada comprovante/declaração/atestado, comprovada mediante certidão de instituição de ensino superior ou declaração emitida por instituição pública ou empresa privada (Máximo 1,00 ponto);
- e) Somente serão entrevistados os que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação exigida sendo limitado ao dobro da vaga ofertada para cada cargo, se for o caso. Em caso de empate na última classificação de cada área, serão entrevistados todos os que se encontrarem nesta posição

4.8 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar Cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;

4.9 – Os interessados serão notificados do resultado da análise curricular, na imprensa oficial adotada pelo Município;

4.10 - Os candidatos classificados na análise curricular (1ª fase) serão convocados para a entrevista e prova de redação, obedecida a ordem de classificação conforme prevê a alínea “e” do item 4.12, o número de vagas, mediante publicação no site oficial da instituição [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) e afixação no Mural da SEMINFRA;

4.11 - Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência na área reclamada, comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração, nos termos do item 4.8 e candidato de maior idade.

4.12. As entrevistas serão realizadas no período estipulado de 18/10 a 20/10/2017, no horário de 8:00 às 12:00 horas, pela ordem cronológica de protocolo das inscrições e seleção;

4.13. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.6;

4.14. Através da Entrevista, a Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, com os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade para a execução dos serviços nos termos propostos no presente Edital, em especial em relação a trabalhos pela manhã, tarde e noite: 0 (zero) a 03 (três) pontos;
- b) Disponibilidade para efetuar os trabalhos de forma participativa com a Prefeitura Municipal/SEMINFRA, CAIXA, Ministérios envolvidos nos Projetos, provavelmente em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

horários noturnos, em audiências públicas, para discussão dos Projetos e atividades, conforme especificados no item 5 abaixo: de 0 (zero) a 03 (três) pontos;

4.14.1. Serão também considerados, para efeitos de aferição da pontuação prevista neste item, o conhecimento sumário sobre administração pública e engenharia, que será somado a previsão das alíneas “a” e “b” supra, correspondente a 40% (quarenta por cento) desta avaliação.

4.15. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

#### **5 - DA PROVA REDAÇÃO - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (2ª FASE)**

5.1 - A Prova de Redação, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados na 1ª fase, será realizada por ordem de classificação conforme disposto no item 4.8 deste edital.

5.2 - Os classificados para entrevista e prova (2ª fase) serão convocados mediante publicação no site oficial da PMS [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) e afixação no mural da SEMINFRA.

5.3 - A Prova de Redação consistirá sob tema constante do Anexo VIII, previamente sorteado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova.

5.4 - O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.

5.5 - É vedado ao candidato assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação.

5.6 - A realização da Prova será presencial, a Comissão comunicará o local e hora de prova;

5.7 - A avaliação da Prova será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Comissão, inclusive o presidente, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete).

5.8 - A pontuação na Prova será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

#### **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE REDAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA**

##### **1. Desenvolvimento**

1.1 introdução. 2,0

1.2 apresentação sequencial do conteúdo. 3,0

1.3 atualidade das informações. 2,0

1.4 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos. 2,0

1.5 Conclusão 1,0

VALOR MAXIMO DE PONTOS 10,0

#### **6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 - A pontuação, para fins de classificação final, será obtida a partir da aplicação da expressão a seguir:

$$PF = PAC + PPR,$$

Onde:

PF = Pontuação final

PAC = Pontuação Análise Curricular

PPR = Média da Pontuação da Prova Redação

#### **7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - Como critérios para desempate na classificação final serão considerados:

a) Candidato com maior tempo de trabalho na área de interesse desta Contratação

b) Candidato com maior idade.

#### **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

8.1 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Secretário Municipal de Infraestrutura, no prazo de 03 (três), dias a contar do encerramento da fase de Prova (2ª fase) a classificação final dos candidatos para fins de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do secretário, publicado no site da PMS [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) e no Diário Oficial.

8.2 - A divulgação da classificação final dos candidatos, depois de homologada, será disponibilizada no site [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) e no mural da SEMINFRA.

8.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

8.4 - A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no site oficial da PMS [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) e afixação no mural da SEMINFRA

8.5 - O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

#### 9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - O prazo do contrato de trabalho será até a conclusão dos serviços/programas/ações, salvo situação de forma maior que poderá implicar a redução ou acréscimo do prazo, podendo ser estendido em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

9.2 - São condições para contratação:

- a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Seção de Recursos Humanos / SEMINFRA, no prazo assinalado;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas prevista no art, 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual.

#### 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em impresso próprio, entregues sob protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentada, constando o nome do candidato número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

10.2 - O prazo para interposição de recurso da análise curricular é de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação e da Prova, de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final.

10.3 - Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial da PMS [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) e no mural da SEMINFRA, as etapas do processo seletivo simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

11.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site oficial da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e no mural da SEMINFRA na SEMINFRA/NLCC/PAC/SOCIAL, no endereço: Av. Barão do Rio Branco, S/Nº, Aeroporto Velho Santarém – Pará, horário comercial.

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da PMS.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e quadros de aviso da SEMINFRA.

11.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois anos) após a publicação da homologação.

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

ANEXO II - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

ANEXO III – FUNÇÃO DO PROFISSIONAL

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ANEXO VIII - TEMAS DA PROVA

Santarém, 11 de setembro de 2017.

**CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIPTION/GRADUAÇÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO/MÊS/MÁXIMA</b>	<b>No. DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
01	Engenheiro Civil Sênior	200 horas/mês		Área do Município
002	Engenheiro Civil Junior	220 horas/mês	03	Área do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

**ANEXO II - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/GRADUAÇÃO</b>	<b>Hs/trabalhada</b>	<b>QTD.</b>	<b>Valor da Remuneração</b>
1	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	200 hs	01	35,00/hora
2	ENGENHEIROS (OUTROS)	200 hs	03	25,00/hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA  
Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará

---

## ANEXO III – FUNÇÃO E REQUISITOS

### PROFISSIONAL FUNÇÃO REQUISITO

- 1- **Engenheiro civil:** Profissional da área de engenharia civil que engloba a concepção, o projeto, construção, o acompanhamento e fiscalização das obras em execução, a expedição de pareceres, prestação de informações, conferências de boletins de medição, além da manutenção de todos os tipos de infraestrutura necessários ao bem estar e ao desenvolvimento das obras que estão ou vão ser desenvolvidas no Município, com recursos de outros órgãos públicos, recursos , e, particularmente, o Engenheiro Civil Sênior, com maior experiência profissional, deve acompanhar aquelas obras e/ou serviços de maiores vultos.

Escolaridade: graduação em engenharia com inscrição no respectivo Conselho, com, pelo menos 3 (três) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ /2017 CP 03/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil:  
\_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cid  
ade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone 1: (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_ 2: Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Conta no FGTS: \_\_\_\_\_ Carteira de Trabalho  
n.º \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
Titulo de Eleitor: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Habilitação  
n.º: \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**3. DOCUMENTO**

**ENTREGUE:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL N.º. 03/2017-SEMINFRA. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição n.º. \_\_\_\_\_ /2017, Anexo IV do Edital 03/2017.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do receptor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

**ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO**

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo "lattes" ou outro currículo, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas)

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_

**a) FORMAÇÃO**

**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1 - Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_  
b.2 - Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_  
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS  
DECLARADOS**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Pode ser digitalizado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

**ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1 Documentação necessária:

- a) Cópia do Diploma de nível superior e outros na área específica;
  - b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional da Conselho de Classe, Certidão de (Nascimento ou Casamento) CNH (caso tenha) Certificado de reservista e outros complementares se houver;
  - c) Cópia do documento de registro e quitação no Conselho de classe;
  - d) Curriculum vitae com comprovações e declarações emitidas por instituições públicas ou empresas privadas de desempenho profissional, (documentos do item 4.4.);
  - e) Cópia de comprovante de residência.
  - f) Regularidade do CPF, Justiça Eleitoral e Trabalhista;
  - g) Regularidade para com a Fazenda (CND): Municipal, Estadual e Federal;
  - h) Antecedente criminal;
  - i) Declaração de que não exerce cargo Público;
2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
  3. Curriculum Vitae, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas;
  4. Declaração de que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;
  5. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
  6. Será considerada inscrição a entregue na SEMINFRA, Av. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho, nesta cidade, devidamente protocolada, comprovando a entrega da documentação para análise, no horário das 08:00 às 14:00 hs.
  7. Não será recebida apenas a ficha de inscrição, é necessário apresentação da documentação completa.

Obs. Os documentos exigidos nas alíneas “a” a “c” acima serão autenticados ou conferidos com a original, em caso de aprovação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

## **ANEXO VII - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

Fase de execução: Período Inscrição 15/09 a 16/10/2017

Análise documental: 18 a 20/10/2017

Resultado da análise: 24/10/2017

Entrevista: 26 /10/2017

Prova de Redação: 30/10/2017

Resultado: 3/11/2017

Homologação: 09/11/2017

Contratação 13/11/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA- SEMINFRA**  
**Av. Barão do Rio Branco, s/n CEP 68.005-310 – Aeroporto Velho - Santarém – Pará**

---

### **ANEXO VIII - TEMAS DA PROVA REDAÇÃO**

1. A importância dos serviços de engenharias nas políticas públicas;
2. A cultura, estratégia de atuação e integração de políticas públicas.
3. A execução das obras e serviços de engenharia como pressuposto para efetivação das cidades organizadas;
4. Controle social, mecanismo de gestão pública democrática.
5. A importância do saneamento básico para a saúde.
6. A infraestrutura dos municípios pós plano diretor e o cumprimento da função social da terra
7. Educação sanitária e ambiental para a melhoria da qualidade de vida.
8. A implementação dos planos diretores como fator de democratização dos espaços e acesso a moradia.

Santarém, 11 de setembro de 2017.